

## EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE VAGAS PARA PEC

A Dirigente Regional de Ensino da DE - Região São Roque, de acordo com a Resoluções SEDUC 62, DE 14/07/2022, torna público o edital para o processo de **credenciamento** para o posto de trabalho na função de Professor Especialista em Currículo de:

- FILOSOFIA;
- SOCIOLOGIA;
- GEOGRAFIA;
- EDUCAÇÃO FÍSICA;
- LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA;
- MATEMÁTICA;

### I - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO:

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função – atividade (Categoria F);
2. Contar com, no mínimo, 3 anos (1.095 dias) de experiência no Magistério Público Estadual;
3. Ser portador de diploma de licenciatura plena na área de atuação da vaga pleiteada;
4. Não poderá participar deste processo o docente que estiver enquadrado na categoria O;
5. Também não poderão participar os candidatos em afastamento pelo artigo 22 da LC 444/85;

Resoluções SEDUC 62, DE 14/07/2022 - CAPÍTULO III - Da designação

- § 1º - O docente, classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, no posto de trabalho de Professor Especialista em Currículo – PEC;
- § 2º - Em caso de indicação do docente, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- § 3º - A designação para atuar como PEC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

6. Conforme § 4º da SE 34, de 17-5-2018:

O CGP, que vier a ser classificado para atuar como PEC fica, igualmente, excluído da restrição imposta pelo § 2º deste artigo, desde que seja proveniente de unidade escolar pertencente à mesma Diretoria de Ensino e seja designado para o novo posto tão logo cessada sua designação anterior como CGP.

**Obs.:** Atendidos os requisitos mencionados para a designação do PEC, salienta-se a obrigatoriedade de atendimento ao disposto na Instrução Conjunta CENP/DRHU de 24/03/2008.

#### Apresentar:

7. **Proposta de Trabalho** conforme critérios estabelecidos no item V deste Edital.
8. **Curriculum Vitae** atualizado.

**OBS:** É obrigatória a postagem da **Proposta de Trabalho e Curriculum Vitae** via *upload* no formulário de inscrição).

## II - DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PEC

- **Mostrar-se** flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- **Ter habilidades** relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação
- **Ter conhecimento** do Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019, especialmente do artigo 75;
- **Possuir e ser capaz de** desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
- **Possuir habilidade** gerencial e conhecimento técnico-pedagógico do Currículo Oficial e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento junto à comunidade escolar;
- **Possuir postura** voltada ao constante aprendizado e ser autodidata;
- **Possuir habilidade** técnica e ser capaz de compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- **Possuir habilidades** inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- **Ter disponibilidade** para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens. Do mesmo modo, não acumular cargo/função durante o período de trabalho da Diretoria de Ensino.
- **Cumprir** carga horária de 40 horas semanais (8h às 17h ou 9h às 18h) – Lembrando que, ao contrário dos demais docentes, os PEC nos meses de janeiro e julho gozam 15 dias de férias.

## III - DO PERÍODO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**O período de inscrições de 28/07/2023 a 11/08/2023**

## IV - DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO

O candidato que for aprovado deverá entregar xerox dos documentos abaixo dentro de 2 dias, no Protocolo da Diretoria de Ensino de São Roque, aos cuidados de Ana Lucia Steidle Barros. Os documentos deverão ser entregues em envelope pardo A4 com a identificação do candidato inclusive telefone.

**Os documentos são:**

1. Comprovante de Licenciatura Plena **na área** correspondente à inscrição;
2. Cópia do RG ou documento oficial com foto e Cópia do CPF;
3. Anexo I - atualizado;

4. Currículo atualizado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
5. Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/função no serviço público federal, estadual, municipal em outro horário.
6. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

## V – A PROPOSTA DE TRABALHO E ENTREVISTA

### A Proposta de Trabalho

De acordo com a Resolução SEDUC nº 62, de 14-7-2022, com explicitação dos referenciais teóricos que fundamentem o exercício da função de PEC, a proposta de trabalho deverá estar estruturada da seguinte forma:

- A. **Identificação** completa do proponente, incluindo descrição de sua trajetória escolar e formação, bem como, suas experiências docentes, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à Gestão de Sala de Aula, Ensino de sua disciplina/área e Educação Inclusiva;
- B. **Justificativas** e resultados esperados, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP e outras avaliações externas das escolas desta Diretoria, da área/disciplina(s) no qual pretende atuar;
- C. **Objetivos** e descrição sintética das ações de apoio pedagógico e educacional (Orientações Técnicas e Cursos) que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e ensino aprendizagem dos alunos e formação continuada dos professores;
- D. **Rotinas de trabalho** referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas;
- E. **Propostas de avaliação** e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o monitoramento e sua execução com eficácia.
- F. **Bibliografia**

## VI - DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

Para a seleção, o candidato deverá se credenciar através do preenchimento do formulário de inscrição (online). Feito o credenciamento, o candidato deverá ser aprovado nas fases e etapas do processo.

### Fase A

- Etapa 01 – Análise das informações solicitadas neste formulário.
- Etapa 02 – Análise do Plano de Trabalho e Currículo Vitae.

### Fase B

- Etapa 03 – Entrevista presencial será agendada com data, horário e local a definir.

#### Comissão designada pela Dirigente

- Diretor do Núcleo Pedagógico/ Coordenadora de Equipe Curricular
- Supervisor de Ensino
- PEC com formação na área do candidato

#### As entrevistas terão como referência:

- A análise dos critérios de autoavaliação registrados no formulário de credenciamento e que tomam como referência do presente edital.
- Itens do seu currículo vitae.
- A qualidade técnica da Proposta de Trabalho apresentada.
- Os motivos que levaram o candidato em se interessar pelo trabalho de PEC.
- Assuntos relacionados a sua postura enquanto formador de professores
- Assuntos pertinentes ao seu conhecimento técnico da legislação que versa sobre sua função.
- Assuntos pertinentes ao seu conhecimento pedagógico, curricular e acadêmico.

**VII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

Ação	Período
Período de inscrições	28/07/2023 a 13/08/2023
Análise da proposta da Fase A	14/08/2023 a 17/08/2023
Divulgação dos classificados para a Fase B	18/08/2023
Entrevista presencial para os candidatos classificados na fase B	22 a 23/08/2023
Divulgação do resultado	24/08/2023

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O candidato classificado para a vaga de PEC será comunicado via email, indicado no formulário de inscrição.
- O ato da Dirigente Regional de Ensino, designando o PEC, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pelo processo.
- O presente Edital tem validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis para mais 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação em DOE.

**LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe\\_kVGqiMbj9dozkiRpLDBxkwos\\_y2RmFYhzu8ScbABuVm6Fg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_kVGqiMbj9dozkiRpLDBxkwos_y2RmFYhzu8ScbABuVm6Fg/viewform?usp=pp_url)

São Roque, 27 de julho de 2023